



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS
GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001-29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
122/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO
ABADE E MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 – PREGÃO Nº 51/2022.**

O Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Eneias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.310.309/0001-06, SITUADA NA AV. ROGASSIANO FRANCISCO COELHO, 65 – DISTRITO INDUSTRIAL JK, CEP: 37062-740 – VARGINHA – MG, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ENIO BRITO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 524.884.116-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão da baixa do combustível, tendo sido o **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item óleo diesel BS10 e óleo diesel BS 500, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

Óleo diesel BS10, passando o preço unitário do produto 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), a partir da presente data, calculado o equilíbrio econômico sobre o percentual das notas fiscais apresentadas.

Óleo diesel BS500, passando o preço unitário do produto 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), a partir da presente data, calculado o equilíbrio econômico sobre o percentual das notas fiscais apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas para a aquisição do óleo diesel s10 pela empresa, nº 530082 de 28/19/2022 e 684398 de 07/12/2022 e as notas fiscais apresentadas para o óleo diesel BS500 pela empresa: 530083 de 28/09/2022 e 5922 de 07/12/2022, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal. Foi realizada ainda cotação para conferência do preço de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, em 13 de dezembro de 2022.

Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal

Enio Brito
Maroil Derivados de Petróleo Ltda
Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA: